

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº025/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora, FRANCIANE RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 2646, funcionário contratado desta Prefeitura, na função de MERENDEIRA, a 01 (um) ano, de afastamento sem ônus para essa Prefeitura, a contar de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, nos termos da Lei Municipal nº 952 de 11 de dezembro de 2014, Art. 39.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de fevereiro de 2026

MARIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o RETORNO da servidora, NAIR MARIA PEREIRA DE SOUZA BRAGA, contratada desta prefeitura, na função de (PROFESSORA), matrícula nº 2728, que retorna às suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Brasília, lotando-o na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, a partir do dia 02/01/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de fevereiro de 2026

MARIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº28/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, REJANE CARDOSO DE LIMA Matrícula nº 1239; cargo: SERVENTE, a 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 2013/2018 e 2018/2023, a contar do dia 02/02/2026 a 31/07/2026, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de fevereiro.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de fevereiro de 2026

MARIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 08 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasília na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro.

Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 06 de março de 2026.

SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H	
43.	DEIZIANE SILVA DE ABREU
44.	LINDOMAR ALVES DOS SANTOS

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL – 25H VALDOMIRO FERREIRA BARROSO	
2.	LEYDIANE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
3.	KEMILLY TAVARES DA SILVA

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL – 25H CONCI ALVES DE MELO	
2.	EFIR MEDEIROS DE LIMA
3.	JAQUELINE FRANÇA DIAS SILVA
4.	ELIENE PEREIRA DE QUEIROZ

PROFISSIONAL DE APOIO EDUCAÇÃO ESPECIAL – 25H FRANCISCO GERMANO DA SILVA	
2.	AILAN MONTEIRO RIOS

PROFESSOR P2 – VALDOMIRO FERREIRA BARROSO	
2.	ALDAISA SILVA DOS SANTOS

PROFESSOR P2 – CONCI ALVES DE MELO	
3.	DEBORA SOBRINHO SANTANA

PROFESSOR P1 – DIFÍCIL ACESSO JULIETA KAIRALA ESTEVES – KM 59	
2.	ROCILIANA MARQUES FERREIRA

PROFESSOR P1 – DIFÍCIL ACESSO NOSSA SENHORA DAS DORES	
3.	JERBSON DE LIMA RODRIGUES

PROFESSOR P1 – DIFÍCIL ACESSO FULGENCIO DE PAIVA	
2.	FENISIA SIQUEIRA DE SOUZA

PROFESSOR P1 – DIFÍCIL ACESSO CAMPO VERDE	
2.	VERANIA DE CASTRO GONÇALVES
3.	FRANCIJUNIOR SOUZA DA SILVA

OFICINEIRO DE NATACÃO	
1.	RUAN LUCAS PAIVA DOS SANTOS

BRASÍLIA – ACRE, 03 DE MARÇO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BUJARI

PORTARIA/Nº 37 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, E GESTOR do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bujari e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

PROCESSO Nº 2025.09.03

DISPENSA Nº 08.2025.

OBJETO: Contratação de empresa, sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários para atuar como agente de integração e intermediar todas as etapas de contratação de estudantes, de forma a garantir a realização de estágio curricular, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior

FISCAL TITULAR: Jhonis Pereira da Silva.

GESTOR TITULAR: Emili do Vale Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 03 de março de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC – EDITAL 004/2025

A Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura de contrato do resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari – SEMCIAS, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A convocação dos candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCR	CANDIDATO
3º	13	GLAUCIANE BARROS DE OLIVEIRA
NUTRICIONISTA		
CLAS	INSCR	CANDIDATO
4º	26	HELEN KETRINY CUNHA LIRA OMAR
5º	5	SARAH CARVALHO PEREZ

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer no período de 04/03/2026 a 06/03/2026; das 8h00min às 12h, no endereço abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL
Bujari	Rua Jose Acrisio de Melo e Silva, 10, bairro: Ceramica, município: Bujari/AC	Sede da Prefeitura Municipal

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 - Para Diploma médio, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (original e uma cópia); e Certificado de conclusão do curso de atendente de farmácia;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 - Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
 - Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 - Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
 - Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
 - Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
 - Comprovante do número da Conta Corrente da Agência da Caixa Econômica Federal;
 - Atestado médico Pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Prefeitura municipal de Bujari – AC, 02 de março de 2026

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito de Bujari/AC
Nayara Cristina Maciel Cardoso da Mota
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
PROCESSO Nº 2025.09.03
DISPENSA Nº 08.2025.
OBJETO: Contratação de empresa, sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários para atuar como agente de integração e intermediar todas as etapas de contratação de estudantes, de forma a garantir a realização de estágio curricular, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior

O presente Contrato detém o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.10.04.122.0401.2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.10.12.361.0601.2029 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

10.10.12.361.0601.2028 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

08.10 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

08.10. 10.122.0701.2038.0000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde e Saneamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 21/01/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA 10/02/2026.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E Julio Cesar da Silva pela CONTRATADA.

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 986/2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e criação de Projeto de Atividade, no Orçamento Financeiro do Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$82.702,70 (Oitenta e dois mil, setecentos e dois reais e setenta centavos). Conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

004 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

2143 – PROJETO/ATIVIDADE – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
33903100	700	Premiações, culturais, artística, científica e desportivas	82.702,70
Total			82.702,70

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito previstos no art. 1º provirão de Repasse da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capixaba – Acre, em 03 de março de 2026.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba.

GOVERNO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-ACRE

LEI MUNICIPAL Nº 987/2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito Orçamentário por Superávit Financeiro no Orçamento Financeiro do Exercício de 2026, e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$462.454,53 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

012 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

2235 – PROJETO/ATIVIDADE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL

Rubrica	Fonte	Despesas	Valor
44905200	700	Equipamentos e material permanente	462.454,53
TOTAL			462.454,53